



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da vistoria do equipamento referentes ao **Pregão Eletrônico nº 208/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 732083**, para a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura Oeste. Aos 24 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 095/2018, para julgamento do equipamento apresentado para vistoria pela empresa arrematante. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 28 de setembro de 2018, documento SEI nº 2463817, para apresentar seu equipamento para vistoria, conforme dispõe o item 11 do Edital, na data de 08 de outubro 2018.** Considerando o recebimento do Memorando SEI Nº 2540976/2018 - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Suporte Técnico bem como, os demais documentos que o instruem (Documentos SEI nº 2540976 e 2541179), o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01** – Considerando que, convocada a empresa **ROGÉRIO ANDRIOLI - ME** no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$145,74, para realizar vistoria do equipamento, e esta apresentou o equipamento no dia e hora marcado pelo Pregoeiro. Considerando que, realizada a vistoria do equipamento apresentado, sendo motoniveladora, marca Case, modelo 865, modelo e ano de fabricação 2010 este foi **aprovado** conforme documento SEI nº 2540976, sem apresentar qualquer ressalva. Considerando que, o equipamento apresentado para vistoria trata-se do mesmo equipamento ofertado pela empresa, mesma marca e modelo, documento SEI nº 2398657. Entretanto, quanto à sua proposta, documento SEI nº 2398657, constatou-se que, o número registrado trata-se do item 04, porém, a empresa foi arrematante do item 01. Considerando que, a descrição do produto corresponde exatamente à descrição do item 01 do edital, bem como as demais informações constantes para o item. Considerando o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”*. Sendo assim, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora, fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, nova proposta de preços para correção do número dos item**, Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/10/2018, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2600060** e o código CRC **7CD49746**.

